



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 37, DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c o art. 4º da Resolução nº 7, de 2002, da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de uma diária e meia ao Servidor Jackson Frana, matrícula nº 2413-1, em razão de sua viagem a cidade de Curitiba/PR, com saída prevista no dia 31 de maio de 2016 e retorno previsto para o dia 2 de junho de 2016, quando participará no dia 1º de junho do corrente ano do módulo de Atos de Pessoal, do "I Fórum de Controle Externo", a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 20 de maio de 2016.

Aldino Gugu Bueno
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 38, DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c o art. 4º da Resolução nº 7, de 2002, da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao servidor Giulianiño Francesco Monteiro Salvi, matrícula nº 2427-1, que viajará a cidade de Curitiba/PR, com saída prevista para o dia 31 de maio de 2016 por volta das 14 horas e retorno previsto para o dia 3 de maio de 2016, por volta das 3 horas, onde participará nos dias 1º a 2 de junho do ano em curso do "1º Fórum de Controle Externo, painel Licitações e Contratos", que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 23 de maio de 2016.



Aldino Gugu Bueno
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 39, DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c o art. 4º da Resolução nº 7, de 2002, da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao servidor Vitor Marafon, matrícula nº 2400-1, que viajará a cidade de Curitiba/PR, com saída prevista para o dia 31 de maio de 2016 por volta das 14 horas e retorno previsto para o dia 3 de maio de 2016, por volta das 3 horas, onde participará nos dias 1º a 2 de junho do ano em curso do “1º Fórum de Controle Externo, painel Licitações e Contratos”, que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 23 de maio de 2016.


Aldino Gugu Bueno
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 40, DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c o art. 4º da Resolução nº 7, de 2002, da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de uma diária ao servidor Julio Cesar Fernandes – Gerente de Comunicação, em razão de sua viagem a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída prevista no dia 27 de maio de 2016 por volta da 11 horas e retorno previsto para o dia 28 de maio de 2016, por volta das 20 horas, quando participará no dia 28 deste mês e ano do evento denominado “Jortalks Jornalismo e Conteúdo na Era Digital”.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 23 de maio de 2016.



Aldino Gugu Bueno
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 41, DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo.
Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o
art. 18, II do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer a perícia médica da Servidora da Câmara Municipal de Cascavel, Senhora Neusa Aparecida Pottemaier, conforme encaminhamento feito pela Assistente Social Denise Torres de Souza/Setor de Perícia Médica do IPMC;

CONSIDERANDO o acordo mutuo entre Poder Executivo de Cascavel e Câmara Municipal de Cascavel, onde o Executivo designou um servidor do Cargo de Médico Perito, para atender especificamente o caso da servidora, uma vez que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de pessoal um Médico Perito do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 046/2016/SEADM, de 16 de março de 2016, expedido pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os artigos 3º, 33 e 82 da Lei Municipal nº 5.780, de 2011;

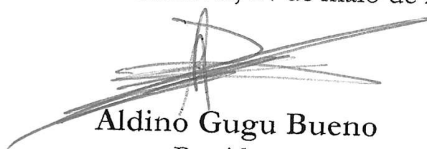
CONSIDERANDO a urgência no referido processo de perícia médica dessa servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e possibilitar que o Servidor Público Silvio Castro, matrícula nº 26.692-9 ocupante do Cargo de Médico Perito, pertencente ao quadro de servidores do município de Cascavel, para que pericie a servidora Neusa Aparecida Pottemaier, Cargo de Zeladora, inscrita na Matrícula nº 2381-1, lotada na Diretoria Administrativa/Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica sem efeito e revogado ao Ato da Presidência nº 33, de 2016 publicado no Diário Oficial do Município, Edição Ordinária nº 1551, do dia 24 de maio de 2016,

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 24 de maio de 2016.


Aldino Gugu Bueno
Presidente



MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.177.554,98	0,00
Pessoal Ativo	14.177.554,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.177.554,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	630.078.345,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	14.177.554,98	2,25
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.804.700,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.914.465,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.024.230,63	5,40

FONTE:

Cascavel, 23/05/2016

Aldino Jorge Bueno
Presidente

Maycon Pimentel da Cruz
Controle Interno

Paulino Roberto Rodrigues
Contador

José Onésimo Franco
Gerente Departamento Gestão Financeira



MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		630.078.345,07	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.177.554,98	2,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		37.804.700,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		35.914.465,67	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.585.198,63	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		138.617.235,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		100.812.535,21	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		44.105.484,15	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		507.285,04	1.381.294,52

FONTE:

Cascavel, 23/05/2016

Aldino Jorge Bueno
Presidente

Paulino Roberto Rodrigues
Contador

José Onésimo Franco
Gerente Departamento Gestão Financeira

Maycon Pimentel da Cruz
Controlador Interno



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL- PR. CONTRATADA: ABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CRACHÁS E AUTOMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 12.903.080/0001-74, cujo objeto é a **aquisição de cartões de identificação funcional para a Câmara Municipal de Cascavel**, no valor total de **R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, com pagamento em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica. Dispensa de Licitação nº 23/2016, Processo nº 50/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.44.00.00.00 – Material de sinalização visual e afins.

Cascavel, 23 de maio de 2016.


Aldino Gugu Bueno
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

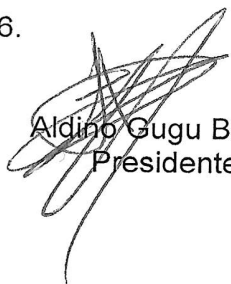
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para voos domésticos em todo o país e passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para atendimento das necessidades dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Cascavel, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

O presidente da Câmara Municipal de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais, declara o Pregão Presencial nº 09/2016 "fracassado", considerando que não houve empresa habilitada.

Cascavel/PR, 23 de maio de 2016.


Aldino Gugu Bueno
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 24/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL- PR. CONTRATADA: SITE STICKERS IMPRESSÕES DIGITAIS – EIRELI - ME, CNPJ Nº 04.987.912/0001-50, cujo objeto é a **aquisição de letras em alto relevo e contratação de serviços de instalação de letreiros para a Câmara Municipal de Cascavel**, no valor total de R\$ 4.269,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS), com pagamento em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica. Dispensa de Licitação nº 24/2016, Processo nº 51/2016. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.30.44.00.00.00 – Material de sinalização visual e afins; 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel, 23 de maio de 2016.


Aldino Gugu Bueno
Presidente